



LEI Nº 4784/91

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 12 DE JULHO DE 1991

Luiz Freire

LUIZ FREIRE

Prefeito

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação da Medicina Naturalista de Pernambuco - ASSOMENAPE, com sede à Rua Santa Cruz dos Milagres, 33 - Varadouro, nesta cidade de Olinda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 19
de junho de 1991.

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Natanael Emery Lopes
NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente

Jaciara Urquiza
JACIARA URQUISA
1ª Secretária

Fausto Silva
FAUSTO SILVA
2º Secretário